DECRETO N° 2.730, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.297 de 01 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

3 - REDUÇÃO

05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
10	UNIDADE DO DESPORTO E LAZER	
27.812.0048.1018	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	RECURSO LIVRE	
5023 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 10.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

3 - REDUÇÃO

03	SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMERCIO	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
22.661.0109.0005	APOIO A EMPRESAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	RECURSO LIVRE	
344 - 3.3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$10.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 22 de agosto de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.